

# 1.º SUPLEMENTO

## 第一副刊

### SUMÁRIO

### 目錄

#### GOVERNO DE MACAU

#### 澳門政府

##### Portaria n.º 275/97/M:

Delega no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes poderes para representar o Território no contrato para a execução da empreitada de novas instalações do Tribunal de 2.ª Instância e Tribunal de Última Instância. .... 1829

##### 第 275/97/M 號訓令：

將若干權力授予土地工務運輸司司長，以便其代表本地區就執行第二審法院及終審法院新設施承攬工程訂立合同 ..... 1829

##### Portaria n.º 276/97/M:

Altera o escalonamento referido no artigo 1.º da Portaria n.º 133/96/M, de 3 de Junho. (Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de uma embarcação de busca e salvamento e de combate a incêndios para o Aeroporto Internacional de Macau). — Revoga a Portaria n.º 133/96/M. .... 1829

##### 第 276/97/M 號訓令：

修改六月三日第 133/96/M 號訓令（許可訂立為澳門國際機場提供一搜索拯溺及滅火船隻之合同）第一條所指之支付期——廢止第 133/96/M 號訓令 ..... 1829

##### Portaria n.º 277/97/M:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada do passeio panorâmico do NATAP — passagem superior de peões PP4. .... 1830

##### 第 277/97/M 號訓令：

許可就執行黑沙環新填海區行人道——行人天橋 PP4 承攬工程訂立合同 ..... 1830

<b>Portaria n.º 278/97/M:</b>	<b>第 278/97/M 號訓令 :</b>
Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada do passeio panorâmico do NATAP — passagem superior de peões PP1. .... 1830	許可就執行黑沙環新填海區行人道 —— 行人天橋 PP1 承攬工程訂立合同 ..... 1830
<b>Portaria n.º 279/97/M:</b>	<b>第 279/97/M 號訓令 :</b>
Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de ligação entre a Av. Dr. Sun Iat Sen e a Av. Marciano Baptista. .... 1831	許可就執行連接孫逸仙博士大馬路和畢仕達大馬路承攬工程訂立合同 ..... 1831
<b>Portaria n.º 280/97/M:</b>	<b>第 280/97/M 號訓令 :</b>
Autoriza a celebração do contrato para a execução do projecto das novas instalações do ICM no antigo edifício dos Serviços de Saúde do Tap Seac. .... 1832	許可就執行舊塔石衛生司大樓之澳門文化司署新設施圖則訂立合同 ..... 1832
<b>Portaria n.º 281/97/M:</b>	<b>第 281/97/M 號訓令 :</b>
Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada do aterro para as futuras instalações do Hospital da Taipa. .... 1832	許可就執行為未來氹仔醫院設施進行填海之承攬工程訂立合同 ..... 1832
<b>Portaria n.º 282/97/M:</b>	<b>第 282/97/M 號訓令 :</b>
Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada das novas instalações do Tribunal de 2.ª Instância e Tribunal de Última Instância. .... 1833	許可就執行第二審法院及終審法院新設施承攬工程訂立合同 ..... 1833
<b>Portaria n.º 283/97/M:</b>	<b>第 283/97/M 號訓令 :</b>
Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada da Escola Secundária e Técnico-Profissional da Areia Preta — Quarteirão G — Trabalhos Adicionais. .... 1834	許可就執行黑沙環專業技術中學 —— G 區 —— 附加工作承攬工程訂立合同 ..... 1834
<b>Portaria n.º 284/97/M:</b>	<b>第 284/97/M 號訓令 :</b>
Altera o escalonamento da Portaria n.º 325/96/M, de 30 de Dezembro (Obra do edifício do Centro Cultural de Macau). — Revoga a Portaria n.º 325/96/M. .... 1834	修改十二月三十日第 325/96/M 號訓令 (澳門文化中心大樓工程) 之支付期 —— 廢止第 325/96/M 號訓令 ..... 1834
<b>Portaria n.º 285/97/M:</b>	<b>第 285/97/M 號訓令 :</b>
Autoriza a celebração do contrato para a execução da empreitada de remodelação/ampliação do edifício-sede do IASM. .... 1835	許可就執行重建/擴建澳門社會工作司總大樓承攬工程訂立合同 ..... 1835
<b>Portaria n.º 286/97/M:</b>	<b>第 286/97/M 號訓令 :</b>
Autoriza a celebração do contrato para a execução do melhoramento e reparação no edifício do Posto Fronteiriço da Porta do Cerco. .... 1836	許可就執行關閘邊檢站大樓改善及修繕工程訂立合同 ..... 1836
<b>Portaria n.º 287/97/M:</b>	<b>第 287/97/M 號訓令 :</b>
Autoriza a alteração do montante do contrato para a execução da empreitada de prestação de serviços de coordenação/assessoria e fiscalização da construção do Museu de Macau na Fortaleza do Monte. — Revoga a Portaria n.º 226/96/M, de 26 de Agosto. .... 1836	許可修改就執行建造大炮台博物館提供協調/顧問及監察服務承攬工程而訂立之合同之金額 —— 廢止八月二十六日第 226/96/M 號訓令 ..... 1836
<b>Portaria n.º 288/97/M:</b>	<b>第 288/97/M 號訓令 :</b>
Altera o escalonamento da Portaria n.º 190/97/M, de 4 de Agosto (Coordenação/fiscalização das obras do Centro Cultural de Macau). — Revoga a Portaria n.º 190/97/M. .... 1837	修改八月四日第 190/97/M 號訓令 (協調/監察澳門文化中心之工程) 所指之支付期 —— 廢止第 190/97/M 號訓令 ..... 1837
<b>Gabinete do Governador:</b>	<b>總督辦公室 :</b>
Despacho n.º 102/GM/97, respeitante à constituição da Comissão que, para o ano de 1998, definirá as características de preço, cilindrada e potência das viaturas a adquirir pelo Território. .... 1838	第 102/GM/97 號批示, 設立負責訂定一九九八年本地區取得車輛之價格、氣缸容量及馬力特徵之委員會 ..... 1838

**GOVERNO DE MACAU**

澳門政府

Portaria n.º 275/97/M

訓令 第275/97/M號

de 30 de Dezembro

十二月三十日

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, delego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, engenheiro Manuel Pereira ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar entre o Território e a Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit (Macau), Limitada, para a execução da empreitada «novas instalações do Tribunal de 2.ª Instância e Tribunal de Última Instância».

本人根據《澳門組織章程》第十六條第一款b項賦予之權能，以及八月十一日第85/84/M號法令第三條之規定，授與澳門土地工務運輸司司長裴民利工程師或其法定代任人一切所需權限，代表本地區與中鐵（澳門）有限公司簽訂「第二審法院及終審法院新設施」承包工程之執行合同。

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1997.

一九九七年十二月二十九日於澳門政府

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

Portaria n.º 276/97/M

訓令 第276/97/M號

de 30 de Dezembro

十二月三十日

Tendo-se verificado atraso no «fornecimento da embarcação de busca e salvamento e de combate a incêndios para o Aeroporto Internacional de Macau», adjudicado às Oficinas Navais, em cumprimento do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, importa reescalonar a Portaria n.º 133/96/M, de 3 de Junho.

鑑於判給政府船塢的「向澳門國際機場提供偵察、拯救及救火功能的船隻」未能如期完成，必須按照十二月十五日第122/84/M號法令第十五條第二款，調整六月三日第133/96/M號訓令訂定的分段支付。

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

Artigo 1.º É alterado o escalonamento referido no artigo 1.º da Portaria n.º 133/96/M, de 3 de Junho, para o seguinte:

第一條——修改六月三日第133/96/M號訓令第一條所載分段支付如下：

1996 .....	\$ 5 467 500,00
1997 .....	\$ 4 556 250,00
1998 .....	\$ 1 518 750,00
1999 .....	\$ 607 500,00

1996 .....	\$5,467,500.00
1997 .....	\$4,556,250.00
1998 .....	\$1,518,750.00
1999 .....	\$ 607,500.00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.05, acção 8.053.02.05, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.06.00.00.05、項目8.053.02.05之撥款支付。

Artigo 3.º O encargo, referente aos anos de 1998 e 1999, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desses anos.

第三條——一九九八及一九九九年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

Artigo 5.º É revogada a Portaria n.º 133/96/M, de 3 de Junho.

第五條——廢止六月三日第133/96/M號訓令。

Governo de Macau, aos 29 de Dezembro de 1997.

一九九七年十二月二十九日於澳門政府。  
命令公布。

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

## Portaria n.º 277/97/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido adjudicada à firma Tai Pac, a execução da empreitada do «passeio panorâmico do NATAP — passagem superior de peões PP4», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma Tai Pac, para a execução da empreitada do «passeio panorâmico do NATAP — passagem superior de peões PP4», pelo montante de MOP 1 206 530,40 (um milhão, duzentas e seis mil, quinhentas e trinta patacas e quarenta avos), com o seguinte escalonamento:

1997 ..... \$ 603 265,20

1998 ..... \$ 603 265,20

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, acção 8.051.07.73, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Portaria n.º 278/97/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido adjudicada à firma Tai Pac, a execução da empreitada do «passeio panorâmico do NATAP — passagem superior de peões PP1», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma Tai Pac, para a execução da empreitada do «passeio panorâmico do NATAP — passagem superior de peões PP1», pelo montante de MOP 1 252 932,00 (um milhão, duzentas e cinquenta e duas mil, novecentas e trinta e duas patacas), com o seguinte escalonamento:

## 訓令 第 277/97/M 號

十二月三十日

鑑於判給 Tai Pac 公司的「黑沙環新填海區行人道之 PP4 行人天橋」工程施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與 Tai Pac 公司簽訂「黑沙環新填海區行人道之 PP4 行人天橋」承攬工程執行合同，金額為 MOP1,206,530.40（澳門幣壹佰貳拾萬陸仟伍佰叁拾圓肆角），並按如下分段支付：

1997 ..... \$603,265.20

1998 ..... \$603,265.20

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.04.00.00.02、項目 8.051.07.73 之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

## 訓令 第 278/97/M 號

十二月三十日

鑑於判給 Tai Pac 公司的「黑沙環新填海區行人道之 PP1 行人天橋」工程施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與 Tai Pac 公司簽訂「黑沙環新填海區行人道之 PP1 行人天橋」承攬工程執行合同，金額為 MOP1,252,932.00（澳門幣壹佰貳拾伍萬貳仟玖佰叁拾貳圓），並按如下分段支付：

1997 .....	\$ 626 466,00
1998 .....	\$ 626 466,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, acção 8.051.07.72, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 279/97/M**

**de 30 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada à firma Zhen Hwa, a execução da empreitada da «ligação entre a Av. Dr. Sun Iat Sen e a Av. Marciano Baptista», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma Zhen Hwa, para a execução da empreitada da «ligação entre a Av. Dr. Sun Iat Sen e a Av. Marciano Baptista», pelo montante de MOP 43 348 380,70 (quarenta e três milhões, trezentas e quarenta e oito mil, trezentas e oitenta patacas e setenta avos), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 10 837 095,30
1998 .....	\$ 32 511 285,40

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.06, acção 8.051.29.02, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1997 .....	\$626,466.00
1998 .....	\$626,466.00

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.04.00.00.02、項目8.051.07.72之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第 279/97/M 號**

**十二月三十日**

鑑於判給振華海灣工程有限公司的「連接孫逸仙博士大馬路和畢仕達大馬路」承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與振華海灣工程有限公司簽訂「連接孫逸仙博士大馬路和畢仕達大馬路」承包工程執行合同，金額為MOP43,348,380.70（澳門幣肆仟叁佰叁拾肆萬捌仟叁佰捌拾圓柒角），並按如下分段支付：

1997 .....	\$10,837,095.30
1998 .....	\$32,511,285.40

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.04.00.00.06、項目8.051.29.02之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**Portaria n.º 280/97/M****de 30 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada ao Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda., a execução do «projecto das novas instalações do ICM no antigo edifício dos Serviços de Saúde do Tap Seac», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda., para a execução do «projecto das novas instalações do ICM no antigo edifício dos Serviços de Saúde do Tap Seac» pelo montante de MOP 1 374 886,70 (um milhão, trezentas e setenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e seis patacas e setenta avos), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 481 210,40
1998 .....	\$ 893 676,30

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.20, acção 7.010.69.01, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 281/97/M****de 30 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada à firma Guang Bao, a execução da empreitada do «aterro para as futuras instalações do Hospital da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a firma Guang Bao, para a execução da empreitada do «aterro para as futuras instalações do Hospital da Taipa», pelo montante de MOP 11 647 200,00 (onze milhões, seiscentas e quarenta e sete mil e duzentas patacas), com o seguinte escalonamento:

**訓令 第280/97/M號****十二月三十日**

鑑於判給 Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda. 的「重修塔石原衛生司大樓為澳門文化司新址計劃」承包工程施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與 Gabinete de Arquitectura Luís Sá Machado, Conceição Perry & Isabel Bragança, Arquitectos, Lda. 簽訂「重修塔石原衛生司大樓為澳門文化司新址計劃」承包工程執行合同，金額為 MOP1,374,886.70 (澳門幣壹佰叁拾柒萬肆仟捌佰捌拾陸圓柒角)，並按如下分段支付：

1997 .....	\$481,210.40
1998 .....	\$893,676.30

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.20、項目7.010.69.01之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第281/97/M號****十二月三十日**

鑑於判給廣寶國際公司的「氹仔醫院填海地」承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與廣寶國際公司簽訂「氹仔醫院填海地」承包工程執行合同，金額為 MOP11,647,200.00 (澳門幣壹仟壹佰陸拾肆萬柒仟貳佰圓)，並按如下分段支付：

1997 ..... \$ 4 658 880,00

1998 ..... \$ 6 988 320,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.14, acção 8.051.45.12, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 282/97/M**

**de 30 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada à empresa Chon Tit, a execução da empreitada «novas instalações do Tribunal de 2.ª Instância e Tribunal de Última Instância», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Chon Tit, para a execução da empreitada «novas instalações do Tribunal de 2.ª Instância e Tribunal de Última Instância», pelo montante de MOP 37 818 621,03 (trinta e sete milhões, oitocentas e dezoito mil, seiscentas e vinte e uma patacas e três avos), com o seguinte escalonamento:

1997 ..... \$ 11 345 586,31

1998 ..... \$ 26 473 034,72

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, acção 1.021.34.01 do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1997 ..... \$4,658,880.00

1998 ..... \$6,988,320.00

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.04.00.00.14、項目8.051.45.12之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第 282/97/M 號**

**十二月三十日**

鑑於判給中鐵（澳門）有限公司的「第二審及終審法院新設施」承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與中鐵（澳門）有限公司簽訂「第二審及終審法院新設施」承包工程執行合同，金額為MOP37,818,621.03（澳門幣叁仟柒佰捌拾壹萬捌仟陸佰貳拾壹圓三分），並按如下分段支付：

1997 ..... \$11,345,586.31

1998 ..... \$26,473,034.72

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.01、項目1.021.34.01之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

## Portaria n.º 283/97/M

de 30 de Dezembro

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção e Investimento Predial San Kin Wa, Lda., a execução da empreitada da «Escola Secundária e Técnico-Profissional da Areia Preta — Quarteirão G — Trabalhos Adicionais», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção e Investimento Predial San Kin Wa, Lda., para a execução da empreitada da «Escola Secundária e Técnico-Profissional da Areia Preta — Quarteirão G — Trabalhos Adicionais», pelo montante de MOP 6 809 226,20 (seis milhões, oitocentas e nove mil, duzentas e vinte e seis patacas e vinte avos), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 3 404 613,10
1998 .....	\$ 3 404 613,10

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.06, acção 3.021.51.14, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

## Portaria n.º 284/97/M

de 30 de Dezembro

Tendo-se verificado atraso na execução da empreitada da «obra do edifício do Centro Cultural de Macau», adjudicada ao consórcio «Sociedade de Construções Soares da Costa, S.A./Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Lda.», em cumprimento do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, importa reescalonar a Portaria n.º 325/96/M, de 30 de Dezembro.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É alterado o escalonamento referido no artigo 1.º da Portaria n.º 325/96/M, de 30 de Dezembro, para o seguinte:

1996 .....	\$ 130 559 065,40
1997 .....	\$ 130 000 000,00
1998 .....	\$ 325 330 769,40

## 訓令 第 283/97/M 號

十二月三十日

鑑於判給新建華建築置業有限公司的「黑沙環職業技術中學——G地段附加工程」承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與新建華建築置業有限公司簽訂「黑沙環職業技術中學——G地段附加工程」承包工程執行合同，金額為MOP6,809,226.20(澳門幣陸佰捌拾萬玖仟貳佰貳拾陸圓貳角)，並按如下分段支付：

1997 .....	\$3,404,613.10
1998 .....	\$3,404,613.10

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.06、項目3.021.51.14之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

## 訓令 第 284/97/M 號

十二月三十日

鑑於判給 Soares da Costa 建築公司及通利建築置業工程有限公司之合伙公司的「澳門文化中心大樓工程」未能如期完成，根據十二月十五日第122/84/M號法令第十五條第二款的規定，必須重新調整十二月三十日第325/96/M號訓令的支付期。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——十二月三十日第325/96/M號訓令第一條所載支付期修改如下：

1996 .....	\$130,559,065.40
1997 .....	\$130,000,000.00
1998 .....	\$325,330,769.40

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.04, acção 7.010.18.09, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Artigo 5.º É revogada a Portaria n.º 325/96/M, de 30 de Dezembro.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 285/97/M  
de 30 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada à empresa Tong Lei Engineering & Construction Co. Ltd., a execução da empreitada «remodelação/ampliação do edifício-sede do IASM», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Tong Lei Engineering & Construction Co. Ltd., para a execução da empreitada «remodelação/ampliação do edifício-sede do IASM», pelo montante de MOP 4 205 505,40 (quatro milhões, duzentas e cinco mil, quinhentas e cinco patacas e quarenta avos), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 2 000 000,00
1998 .....	\$ 2 205 505,40

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, acção 5.010.03.01, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.04、項目7.010.18.09之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

第五條——廢止十二月三十日第325/96/M號訓令。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第285/97/M號  
十二月三十日**

鑑於判給通利建築置業工程有限公司的「重整/擴充社會工作司總址大樓」承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款e項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與通利建築置業工程有限公司簽訂「重整/擴充社會工作司總址大樓」承攬工程執行合同，金額為MOP4,205,505.40（澳門幣肆佰貳拾萬伍仟伍佰零伍圓肆角），並按如下分段支付：

1997 .....	\$2,000,000.00
1998 .....	\$2,205,505.40

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號07.03.00.00.01、項目5.010.03.01之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**Portaria n.º 286/97/M**  
**de 30 de Dezembro**

Tendo sido adjudicada à empresa Tai Pac, a execução do «melhoramento e reparação no edifício do Posto Fronteiriço da Porta do Cerco», cujo prazo de execução se prolonga por mais que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com a empresa Tai Pac, para a execução do «melhoramento e reparação no edifício do Posto Fronteiriço da Porta do Cerco», pelo montante de MOP 3 500 633,50 (três milhões, quinhentas mil, seiscentas e trinta e três patacas e cinquenta avos), com o seguinte escalonamento:

1997 .....	\$ 1 050 190,10
1998 .....	\$ 2 450 443,40

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.25, acção 1.023.10.01, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 287/97/M**  
**de 30 de Dezembro**

Pela Portaria n.º 226/96/M, de 26 de Agosto, foi autorizada a celebração do contrato com a empresa Pengest — Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda., para a execução da empreitada de «prestação de serviços de coordenação/assessoria e fiscalização da construção do Museu de Macau na Fortaleza do Monte».

Entretanto, por motivos que se prendem com a prorrogação da prestação de serviços relativa à coordenação e fiscalização da empreitada, torna-se necessário proceder ao reforço financeiro e, conseqüentemente, ao reescalonamento de verbas, previsto no artigo 1.º do citado diploma.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É autorizada a alteração do montante do contrato celebrado com a empresa Pengest — Planeamento, Engenharia e Gestão, Lda., para a execução da empreitada de «prestação de

**訓令 第 286/97/M 號**  
**十二月三十日**

鑑於判給 Tai Pac 公司的「改善及維修關閘邊境檢查大樓」承包工程，施工期跨越一經濟年度，因此必須保證有關財政支付。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可與 Tai Pac 公司簽訂「改善及維修關閘邊境檢查大樓」承攬工程合同，金額為 MOP3,500,633.50（澳門幣叁佰伍拾萬零陸佰叁拾叁圓伍角），並按如下分段支付：

1997 .....	\$1,050,190.10
1998 .....	\$2,450,443.40

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.25、項目 1.023.10.01 之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第 287/97/M 號**  
**十二月三十日**

根據八月二十六日第 226/96/M 號訓令，許可與 Pengest 工程管理有限公司就「大炮台澳門博物館之協調、輔助及監察」訂立合同。

然而，由於延長承包工程中的協調及監察服務，有需要追加費用，並重新調整上述法規第一條規定分段支付之款項。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能，命令如下：

第一條——許可修改與 Pengest 工程管理有限公司簽訂合同之金額，增加金額為 MOP662,000.00（澳門幣陸拾陸萬貳仟圓），

serviços de coordenação/assessoria e fiscalização da construção do Museu de Macau na Fortaleza do Monte», cujo encargo é aumentado em MOP 662 000,00 (seiscentas e sessenta e duas mil patacas), passando a perfazer MOP 2 042 000,00 (dois milhões e quarenta e duas mil patacas), com o seguinte escalonamento:

1996 .....	\$ 690 000,00
1997 .....	\$ 1 352 000,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, acção 7.010.27.04, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

Artigo 4.º É revogada a Portaria n.º 226/96/M, de 26 de Agosto.

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 288/97/M  
de 30 de Dezembro**

Pela Portaria n.º 190/97/M, de 4 de Agosto, foi autorizada uma alteração ao contrato celebrado com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, para a «coordenação/fiscalização das obras do Centro Cultural de Macau».

Entretanto, por motivos que se prendem com ajustamentos na gestão do projecto, torna-se necessário refazer o escalonamento de verbas previsto no artigo 1.º do citado diploma.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo 1.º É alterado o escalonamento referido no artigo 1.º da Portaria n.º 190/97/M, de 4 de Agosto, para o seguinte:

1995 .....	\$ 869 520,00
1996 .....	\$ 2 374 130,00
1997 .....	\$ 7 504 256,00
1998 .....	\$ 7 975 209,00

Artigo 2.º O encargo, referente a 1997, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.02, acção 7.010.64.02, do Orçamento Geral do Território, para o corrente ano.

Artigo 3.º O encargo, referente a 1998, será suportado pela verba correspondente a inscrever no Orçamento Geral do Território, desse ano.

Artigo 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

增加後總金額為 MOP2,042,000.00(澳門幣貳佰零肆萬貳仟圓)並按如下分段支付:

1996 .....	\$ 690,000.00
1997 .....	\$ 1,352,000.00

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.01、項目 7.010.27.04之撥款支付。

第三條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

第四條——廢止八月二十六日第 226/96/M 號訓令。

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

命令公布。

總督 韋奇立

**訓令 第 288/97/M 號  
十二月三十日**

八月四日第 190/97/M 號訓令許可修改與國際工程顧問有限公司簽訂之「澳門文化中心工程之協調/監察」合同。

然而，由於項目管理上的調整，必須重訂上述法規第一條規定之分段支付款項。

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 e 項賦予之權能，命令如下：

第一條——修改八月四日第 190/97/M 號訓令第一條所載分段支付如下：

1995 .....	\$ 869,520.00
1996 .....	\$ 2,374,130.00
1997 .....	\$ 7,504,256.00
1998 .....	\$ 7,975,209.00

第二條——一九九七年之負擔由登錄於本年度本地區總預算第四十章「投資計劃」內經濟編號 07.03.00.00.02、項目 7.010.64.02 之撥款支付。

第三條——一九九八年之負擔由登錄於該年度本地區總預算之相應撥款支付。

第四條——每年在本訓令第一條所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一經濟年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

Artigo 5.º É revogada a Portaria n.º 190/97/M, de 4 de Agosto.

第五條——廢止八月四日第190/97/M號訓令。

Governo de Macau, aos 30 de Dezembro de 1997.

一九九七年十二月三十日於澳門政府。

Publique-se.

命令公布。

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**總督辦公室**

**Despacho n.º 102/GM/97**

**批示 第102/GM/97號**

Considerando a necessidade de se constituir a Comissão que, para o ano de 1998, definirá as características de preço, cilindrada e potência das viaturas a adquirir pelo Território, conforme se prevê no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho;

鑒於必須根據七月十九日第36/93/M號法令第三條第一款規定，成立一九九八年度訂定本地區購置車輛之價格、汽缸容積及功率特性之委員會。

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

總督根據七月十九日第36/93/M號法令第三條第二款以及《澳門組織章程》第十六條第一款c)項規定，命令如下：

1. A Comissão prevista no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho, terá, em 1998, a seguinte composição:

1.七月十九日第36/93/M號法令第三條第一款規定之委員會，其一九九八年之組成如下：

Licenciada *Jeong Pou Yee*, Christiana, chefe do Departamento de Gestão Patrimonial, da Direcção dos Serviços de Finanças, que presidirá;

財政司公物管理廳廳長 *Jeong Pou Yee*, Christiana 學士 (主席)

Engenheiro *Kong Kam Seng*, técnico superior das Oficinas Navais;

政府船塢高級技術員 *Kong Kam Seng* 工程師

Engenheiro *Chan Io Fai*, técnico superior do Leal Senado;

市政廳高級技術員 *Chan Io Fai* 工程師

José Lam dos Santos, chefe da Secção de Aprovisionamento e Património, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

土地工務運輸司儲備暨財產科科長 *José Lam dos Santos*

António Jorge da Soledade Dias, sargento-ajudante do Serviço de Material da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau;

澳門保安部隊事務司物料科士官長 *António Jorge da Soledade Dias*

Venâncio António Velez da Rosa Xavier, adjunto-técnico especialista da Direcção dos Serviços de Economia.

經濟司特級技術輔導員 *Venâncio António Velez da Rosa Xavier*

2. Servirá de secretária da Comissão, o adjunto-técnico do Departamento de Gestão Patrimonial, da Direcção dos Serviços de Finanças, *Margarida Maria Correia de J. Venceslau*.

2. 委員會秘書由財政司公物管理廳技術輔導員 *Margarida Maria Correia de J. Venceslau* 擔任。

Publique-se.

命令公布

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

一九九七年十二月二十九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 12,00

每份價銀十二元正